

EDITAL nº 284/2025 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Bruno Lopes Sebastião, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 103/2021, referente ao Auto de Infração nº 083/2021, tendo como Interessado **PROCON-LD**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob nº 75.771.477/0001-70 e Fornecedor **O SOLUCIONADOR TOLEDO ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 36.947.738/0001-08, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** acerca da Decisão Administrativa proferida pela Comissão Especial de Julgamento e ratificada pelo Diretor Executivo, a qual aplicou **MULTA DEFINITIVA** no montante de R\$2.792,10 (dois mil setecentos e noventa e dois reais e dez centavos), por infração ao disposto nos artigo art. 6º, incisos III, IV, V e VI; art. 20, § 2º; art. 31; art. 39, inciso XII; art. 48; art. 51, inciso IX, todos da Lei Federal nº 8.078/1990. Salientamos que a multa deverá ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias à conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do Município.

Da mesma forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA da possibilidade de interpor recurso, no prazo de **10 (dez) dias**, nos termos do artigo 49 do Decreto n.º 2.181/97 c/c art. 81 e seguintes do Decreto Municipal n.º 436/2007.

Fica ainda notificada a Fornecedoradora de que o recolhimento da multa deverá ser feito por boleto a ser retirado na sede deste PROCON-LD ou solicitado via e-mail (pagamentos.procon@londrina.pr.gov.br).

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 29 de setembro de 2025.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON - LD

EXTRATO

DECISÃO Nº 182, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Processo Administrativo nº 10/2022

Fornecedor/Representado: L. J. BOLOGNESI FILHO - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS (POSTO BIRIGUI)

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 7/2022, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$ 2.314,29 (dois mil e trezentos e quatorze reais e vinte e nove centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

BRUNO LOPES SEBASTIÃO

Diretor Executivo

PROCON-LD

RELATÓRIO

Em 30 de setembro de 2025, o Núcleo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON-Ld, no uso das atribuições que lhe confere o art. 44 da lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, vem a público divulgar o CADASTRO MUNICIPAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS referente ao período de 01/01/2025 a 31/01/2025, resultado da consolidação das reclamações fundamentadas elaboradas pelo órgão público de defesa do consumidor, cujas informações estão disponibilizadas aos interessados no sítio eletrônico - <https://portal.londrina.pr.gov.br/publicacoesprocon/cadastro-de-reclamacoes-fundamentadas> – e no endereço Rua Piauí, 1.117, Centro, Londrina-PR.

Bruno Lopes Sebastião - Diretor Executivo - PROCON-LD

CNPJ ou CPF Fornecedor	Razão Social	Nome Fantasia	Número de Atendimento	Classificação da Decisão	Fundamentadas Atendidas	Fundamentadas Não Atendidas	Total
53.220.689/0001-26	53.220.689 ANA CLAUDIA GALVAO FRANCA	CG PLANEJADOS MOVELARIA	25.01.0044.001.00381-301	Fundamentada não Atendida		1	1
25.423.157/0001-50	A R DE ARAUJO COMUNICACOES	GUIA PLUS	25.01.0044.001.00245-301	Fundamentada Atendida	1		1
43.508.418/0001-17	AASAP - ASSOCIACAO DE AMPARO SOCIAL AO APOSENTADO E PENSIONISTA	AASAP	25.01.0044.001.00061-301	Fundamentada Atendida	2		2
43.508.418/0001-17	AASAP - ASSOCIACAO DE AMPARO SOCIAL AO APOSENTADO E PENSIONISTA	AASAP	25.01.0044.001.00501-301	Fundamentada Atendida			
36.709.782/0001-80	AILTON DE OLIVEIRA FILHO 08255225951	AILSERV	25.01.0044.001.00486-301	Fundamentada não Atendida		1	1
39.911.488/0001-44	AMAR BRASIL CLUBE DE BENEFICIOS	ABCB	25.01.0044.001.00084-301	Fundamentada não Atendida		1	1
30.701.604/0001-26	ANDDAP - ASSOCIACAO NACIONAL DE DEFESA DOS DIREITOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS	ANDAAP	25.01.0044.001.00182-301	Fundamentada não Atendida		2	2
30.701.604/0001-26	ANDDAP - ASSOCIACAO NACIONAL DE DEFESA DOS DIREITOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS	ANDAAP	25.01.0044.001.00256-301	Fundamentada não Atendida			
61.099.834/0001-90	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS SA - CASAS PERNAMBUCANAS	Casas Pernambucanas	25.01.0044.001.00208-301	Fundamentada Atendida	1		1
05.289.612/0001-60	ASPECIR SOC. DE CRED. AO MICROEMP. E A EMPRESA DE PEQ PORTE LTDA	Aspecir Empréstimos	25.01.0044.001.00466-301	Fundamentada Atendida	1		1
07.521.300/0001-65	ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS DO BRASIL – AAB	AAB	25.01.0044.001.00097-301	Fundamentada Atendida	1		1
56.991.441/0001-57	Avon Cosméticos Ltda	Avon	25.01.0044.001.00225-301	Fundamentada Atendida	2		2
56.991.441/0001-57	Avon Cosméticos Ltda	Avon	25.01.0044.001.00389-302	Fundamentada Atendida			
00.680.516/0001-24	Avon Industrial Ltda.	Avon Industrial	25.01.0044.001.00389-301	Fundamentada Atendida	1		1
10.664.513/0001-50	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank (Agiplan)	25.01.0044.001.00161-301	Fundamentada não Atendida		2	2
10.664.513/0001-50	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank (Agiplan)	25.01.0044.001.00188-301	Fundamentada não Atendida			
61.186.680/0001-74	Banco BMG S/A	Banco BMG	25.01.0044.001.00062-301	Fundamentada Atendida	4	1	5